



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2091, de 09 de agosto de 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO LESKE, Prefeito Municipal de Ubiretama-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 8.º andar, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 87.958.583/0001-46;

§ 1.º - O Convênio previsto no caput objetiva a operacionalização do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e a implantação de ações preventivas da segurança pública;

§ 2.º - Os termos e condições do Convênio referidos no “caput” deste artigo integram o documento que compõe o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias, do orçamento da Municipalidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**UBIRETAMA/RS, GABINETE DO PREFEITO 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**ILDO LESKE**  
Prefeito Municipal

**Regstre-se e Publique-se**

**ODAIR T KNAPP**  
Sec. Mun. de Administração/Fazenda

**PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**  
**CFE LEI 724/2006 - MURAL**

**Em: 09/08/2017**

**ODAIR T KNAPP**  
**SEC MUN ADM.FAZENDA**